



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CAPA DO EDITAL

Pregão Eletrônico nº 31/2021 - SRP			
Processo Administrativo nº 93705/2021			
Abertura dia 08 de novembro de 2021, às 08 horas (Horário de Brasília/DF) No sítio gov.br/compras			
Objeto			
Aquisição eventual e sob demanda de Medicamentos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.			
Valor Total Estimado			
R\$ 5.609.749,80 (Cinco milhões seiscentos e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)			
Registro de Preços?	Adjudicação	Itens com disputa exclusiva ME/EPP?	Itens com ampla disputa?
Sim	Por Item	Sim	Sim
Modo de disputa	Intervalo mínimo entre lances	Dec. 7.174/2010?	Instrumento Contratual
Aberto	R\$ 0,01	Não	Ata de Registro de Preços
Prazo para envio da proposta ajustada ao último lance ou ao valor negociado			
Até 02 (duas) horas após a convocação realizada pela Pregoeira.			
Documentos de Habilitação			
Item 11 – Da Habilitação			
Pedidos de Esclarecimento e Impugnações			
Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, por meio eletrônico para o endereço licitacaopiracanjuba@hotmail.com.			



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP
Processo Administrativo nº 93705/2021

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021** – Sistema de Registro de Preços, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a aquisição eventual e sob demanda de Medicamentos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

DA SESSÃO ELETRÔNICA

Dia: 08 de novembro de 2021.

Horário: 08 horas (Horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: gov.br/compras

Código UASG: 989539

O presente certame reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 33, de 15 de janeiro de 2014 e no que couber e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

O caderno de licitações composto de EDITAL e ANEXOS poderá ser adquirido através do link “licitações” do *web site* oficial do Município <http://www.piracanjuba.go.gov.br/site/> e através do provedor gov.br/compras. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas através do email: licitacaopiracanjuba@hotmail.com.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01. DO OBJETO E DEFINIÇÕES

1.1 A presente licitação tem por objeto registrar em Ata os preços de itens relacionados no Termo de Referência anexo ao presente Edital, ofertado pelos licitantes vencedores a serem adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO no período de 12 (doze) meses consecutivos a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante requisições expedidas por autoridade competente, conforme a necessidade e interesse público.

I. O objeto que se refere o subitem **1.1** é a contratação de empresa apta a fornecer eventualmente e sob demanda Medicamentos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

II. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as especificações contidas no Edital.

1.2 Os produtos constantes na presente licitação deverão atender as exigências de qualidade observando os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, ANVISA etc., atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições Lei Federal nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.3 Para fins deste Edital consideram-se:

I. Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II. Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III. Órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

IV. Órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V. Órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

02. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão participar desta Licitação Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame com objeto social pertinente e compatível com o certame, e que atenderem todas às exigências deste Edital e seus Anexos e ainda devidamente cadastradas junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no sítio gov.br/compras.

2.2 Exclusividade de contratação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, será aplicada nesta licitação para os itens cujo valor médio a ser contratado, conforme pesquisa de mercado seja inferior aos R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

I. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente, conforme Instrução Normativa nº 08, de 07 de dezembro de 2016, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

2.3 Serão garantidos às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte o tratamento diferenciado de que tratam o inciso IV e os §§ 3º e 4º do art. 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

2.4 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

2.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Piracanjuba responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

2.6 É vedada a participação na presente licitação de empresas:

- I.** Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- II.** Que tenham sido suspensas temporariamente de participarem em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002;
- III.** Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- IV.** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;
- V.** Estrangeiras que não funcionem no País;
- VI.** Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores.

2.7 A observância das vedações do subitem 2.6 são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

2.8 A participação neste certame sem prévia impugnação implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

03. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais solicitações de esclarecimentos e impugnações referentes ao Edital, Técnica ou Jurídica deverão ser dirigidas a Pregoeira Oficial exclusivamente para o endereço eletrônico licitacaopiracanjuba@hotmail.com, em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão eletrônica, com devida identificação da solicitante (Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, E-mail).

3.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no site oficial do Município de Piracanjuba/GO e no provedor gov.br/compras.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital do Pregão a licitante que não o fizer em até o terceiro dia útil à data fixada para a abertura da sessão pública, nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 10.024, 2019.

3.4 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e Assessoria Jurídica decidir sobre eventuais impugnações, bem como responder as questões formuladas pelos licitantes.

3.5 Acolhida à impugnação contra este Edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

04. DO ENVIO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1 A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão eletrônica, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

I. A LICITANTE DEVERÁ CONSIGNAR, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário e total ofertados em cada item, já considerados e inclusos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

II. A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

III. A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

IV. A LICITANTE DEVERÁ DECLARAR em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa Lei.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) Além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico a licitante deve apresentar documentação exigida no Item 11, subitem 11.4, inciso V para usufruir dos benefícios previstos nessa Lei.

V. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade com a proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

4.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

I. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa na desclassificação da proposta sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

a) Tal identificação não deve constar no Cadastro da Proposta no sistema. No arquivo da proposta anexada ao sistema deve conter dados de identificação da Licitante.

II. Até a abertura da sessão eletrônica, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

III. A Pregoeira deverá suspender a sessão eletrônica do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto nº 10.024, de 2019, irá perdurar por mais de um dia.

a) Após a suspensão da sessão eletrônica, a Pregoeira enviará via chat mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

4.3 As propostas deverão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão eletrônica estabelecida no preâmbulo deste Edital.

05. DA ABERTURA DA SESSÃO ELETRÔNICA

5.1 A abertura da sessão eletrônica deste Pregão, conduzida pela Pregoeira, ocorrerá na data e horas indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio gov.br/compras.

5.2 DURANTE A SESSÃO ELETRÔNICA A COMUNICAÇÃO ENTRE A PREGOEIRA E AS LICITANTES OCORRERÁ EXCLUSIVAMENTE MEDIANTE TROCA DE MENSAGENS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.3 Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão eletrônica do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

06. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2 Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

07. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 Em caso de empate prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.

7.5 Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestadamente inexecutável.

7.7 Neste Pregão o **modo de disputa adotado é o ABERTO**, assim definido no art. 31, inciso I do Decreto nº 10.024, de 2019.

I. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo R\$ 0,01 (Um centavo), tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

08. DA CONEXÃO

8.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a Pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão eletrônica e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

8.3 Ao licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

09. DA NEGOCIAÇÃO

9.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

I. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1 A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance em arquivo único, no prazo de até 02 (duas) horas, conforme disposto no art. 32, §2º do Decreto nº 10.024, de 2019, contado da convocação efetuada pela Pregoeira por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

I. Caso a licitante não consiga fazer o envio via sistema eletrônico a mesma poderá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance para o email



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

licitacaopiracanjuba@hotmail.com nos mesmos termos exigidos no subitem 10.1.

10.2 A Pregoeira examinará a proposta melhor classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

I. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Piracanjuba ou, ainda de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

II. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

III. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

IV. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestadamente inexeqüíveis.

a) Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

b) Considerar-se-á inexeqüível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.3 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

10.4 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

10.5 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, à licitante terá a sua proposta aceita.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

11. DA HABILITAÇÃO

11.1 Encerrada a etapa de lances da sessão eletrônica, a negociação e a análise da proposta, a Pregoeira irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.

11.2 Para fins de habilitação a licitante deverá apresentar as declarações exigidas no momento do cadastramento da proposta, exclusiva e eletronicamente em campo próprio do sistema Comprasnet.

I. Os documentos de cunho habilitatório já constantes do SICAF poderão deixar de ser juntados pelo licitante desde que estejam e mantenham-se devidamente atualizados no curso do certame e contenham todas as informações exigidas no Edital.

II. A licitante poderá optar anexar conjuntamente suas certidões quando do momento do cadastramento de seus documentos e propostas no sistema Comprasnet, de modo a evitar inconvenientes ou inviabilidade de acesso a estes documentos, que possam resultar em sua inabilitação, caso seu cadastro não esteja efetivamente atualizado junto ao SICAF.

11.3 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção de impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao SICAF.

11.4 A documentação relativa à **Habilitação** deverá ser apresentada em conformidade com a relação descrita a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento oficial de identificação que contenha foto dos **Sócios Administradores da Empresa**.

b) Certidão de Registro Comercial (no caso de empresa individual); ou

c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, expedido pelo Registro do Comércio ou Junta Comercial;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das Pessoas Jurídicas);

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual** ou **Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal/INSS** (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União);

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS);

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) da sede da firma interessada, mediante Certidão Negativa expedida pelo Município, ou outra equivalente na forma da Lei, com prazo de validade em vigor;

f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), através do Certificado de Regularidade ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, com prazo de validade em vigor.

g) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**, ou seja, prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

III. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, com data de emissão de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento deste certame, ou dentro do prazo de validade constante no documento, ou Certidão de Ações Cíveis, expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante, onde não apresente ações citadas de falência ou recuperação judicial. (Comarca da sede da licitante ou todas as Comarcas).

IV. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) A Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de atestado fornecido por Pessoa Jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido objeto de natureza e quantidade compatíveis com o solicitado nesta licitação.

b) Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE).

c) Licença de Funcionamento Estadual/ Municipal (LF).

V. MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

a) As licitantes enquadradas como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** além de declarar em campo próprio do sistema eletrônico, que atente aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, conforme exigido no subitem 4.1, Inciso IV, deverão apresentar ainda o seguinte documento:

01. Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial de seu Estado, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

VI. MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

a) Caso a licitante seja **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, deverá apresentar no ato do credenciamento além de os seguintes documentos:

01. Certificado de Condição de Micro empreendedor Individual, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias.

02. Documento que comprove a opção do Simples Nacional. A referida consulta



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

deverá ser retirada no:
<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>.

11.5 A não apresentação dos documentos mencionados nos Incisos V e VI, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006.

11.6 Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido em licitações concedido às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, licitantes que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 2002.

11.7 Para efeitos de julgamento referente ao regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro empreendedores Individuais possuem os mesmos benefícios neste Edital.

11.8 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar nº 123, de 2006).

11.9 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

I. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.9, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 1993, sendo facultado ao Município de Piracanjuba/GO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato de Fornecimento, ou considerar o item como fracassado.

11.10 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, estas serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

11.11 Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente na ordem de classificação, até a seleção da proposta que



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

melhor atenda a este Edital.

11.12 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DO RECURSO

12.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá **prazo de 30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

12.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Pregoeira a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

12.3 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.4 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

12.5 Para efeito do disposto no art. 109, § 5º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, fica a vista dos autos do Pregão Eletrônico nº 31/2021 franqueada aos interessados.

12.6 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeira serão apreciados pela autoridade competente.

12.7 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto desde Pregão será adjudicado pela Pregoeira, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2 A homologação desde Pregão compete à autoridade competente.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

13.3 O objeto desde Pregão será adjudicado à licitante vencedora do item.

14. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de preços **terá validade de 12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 33, de 2014.

14.2 A existência de preços registrados não obriga o Município de Piracanjuba/GO a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro Preferência em igualdade de condições.

15. DA FORMALIZAÇÃO, REVOGAÇÃO E PUBLICIDADE DA ARP

15.1 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por Representante Legal, Diretor ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.

I. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços será de até 02 (dois) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

a) A convocação de que trata o inciso I do se dará via Telefone e/ou email fornecido pela licitante.

II. Caso a licitante convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, não compareça para a referida assinatura a Empresa em questão estará sujeita as penalidades cabíveis em Lei.

15.2 A Ata de Registro de Preços referente ao presente Pregão Eletrônico terá seu extrato publicado no quadro de avisos (Placar) da Prefeitura de Piracanjuba, Diário Oficial da União, e sua integra no site Oficial do Município de Piracanjuba/GO.

15.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada de pleno direito:

I. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- a) A Licitante não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Licitante não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Licitante der causa a revogação e/ou cancelamento administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora.

II. Pela Licitante quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Licitante para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante;
- c) A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja o cancelamento do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as conseqüências previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados a contraditória e ampla defesa.

15.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

15.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Licitante, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1 Os fornecedores dos produtos incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a receber as Requisições que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

16.2 A Licitante não poderá ceder ou transferir o contrato total ou parcialmente a terceiros.

16.3 Todos os contatos, reclamações e penalidades serão feitos ou aplicados diretamente à empresa que participar da Licitação. Em nenhum caso a Administração negociará com entidades representadas pelas licitantes.

16.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com os termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, mediante solicitação dos produtos através de Nota de empenho/ Ordem de Fornecimento/ Requisições ou equivalente, devidamente atestada por servidor da Secretaria requisitante, conforme art. 15 do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 38, Inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

17. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 33, de 2014.

17.2 O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

17.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

17.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

17.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração, por intermédio do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

17.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

17.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

17.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

17.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I. Por razão de interesse público; ou



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II. A pedido do fornecedor.

18. DA DOTAÇÃO E RECURSOS

18.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos órgãos do Município de Piracanjuba/GO, a saber:

55.01.10.122.1007.2.037 – 3.3.90.30.00 – F. 562 – Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 – 3.3.90.30.00 – F. 599 – Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 – 3.3.90.30.00 – F. 611 – Material de Consumo

55.01.10.303.1007.2.041 – 3.3.90.30.00 – F. 617 – Material de Consumo

19. DO FORNECIMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

19.1 O fornecimento, prazo, local, recebimento, pagamento e demais informações estão contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

20. DAS PENALIDADES

20.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos a Administração poderá sujeitar a Detentora/ Contratada às penalidades seguintes:

I. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Piracanjuba/GO, pelo prazo de até 02 (dois) anos (art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera Municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

20.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/ Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

20.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

I. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

II. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

III. A Detentora/ Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

20.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

20.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.

21. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

21.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmado mediante a realização do presente Pregão Eletrônico será a Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

22.2 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

22.3 A Administração (Pregoeira ou à Autoridade a ela Superior) poderá em qualquer fase da licitação promover diligência, que a seu exclusivo critério julgar necessária no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

22.4 As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.5 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira ou Autoridade Superior que decidirá com base na legislação em vigor.

22.6 Fica assegurado ao Município de Piracanjuba de no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da Legislação vigente.

22.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

22.8 As informações contidas no Termo de Referência deste Edital, constante no processo, são de total e absoluta responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, Sra. Trízia Magalhães Teles de Moura.

22.9 Constituem como parte integrante e complementar do presente Edital, os seguintes elementos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

ANEXO IV – Minuta do Contrato de Fornecimento.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

23. DO FORO

23.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Piracanjuba/GO, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

Piracanjuba/GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2021.

Jacqueline Silva Campos
Pregoeira Oficial



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

I – JUSTIFICATIVA

- A Secretaria Municipal de Saúde necessita empresas especializadas no fornecimento de medicamentos destinados a atender as demandas das unidades de saúde do nosso município no ano de 2021/2022.

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir medicamentos para atender os pacientes que fazem uso para tratamentos. As Unidades de Saúde são: Hospital Municipal de Piracanjuba Thuany Garcia Ribeiro, EMAD, e Farmácia Básica.

-O Hospital Municipal de Piracanjuba Thuany Garcia Ribeiro presta atendimento de urgência e emergência, eletivo, possuindo 34 (trinta e quatro) leitos para internação. O fluxo de pacientes nesse estabelecimento de Saúde é variável e destacamos aumento na demanda por atendimento diante de epidemias como, por exemplo os surtos de dengue, gripes a pandemia do CORONAVIRUS. O atendimento é feito ininterruptamente (24 horas diárias) sendo fornecidos medicamentos orais e endovenosos.

O EMAD por sua vez, presta assistência domiciliar, durante 12 horas diárias a aproximadamente 40 pessoas/mês fornecendo medicamentos orais e endovenosos. Tendo em vista que no final de 2016, parte da equipe fora capacitada, e com isso haverá acréscimo de condutas clínicas e médicas incorporando novas técnicas de tratamento e de realização de curativo.

Medicação Contínua: são fornecidos aos pacientes mediante avaliação pela Câmara Técnica em Saúde (CATS), mediante convênio entre Secretaria Municipal de Saúde e Promotoria de Justiça de Piracanjuba, além da distribuição de medicamentos por ordem judicial.

Pacientes usuários de análogos de insulina.

Assim, os medicamentos que constituem este processo foram selecionados de acordo com as diretrizes da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) de 2017 do Ministério da Saúde e as necessidades do Município de Piracanjuba.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Sendo assim, considerando que tais medicamentos são essenciais para que os princípios do Sistema Único de Saúde sejam garantidos, a aquisição do quantitativo estimado é de grande relevância a fim de evitar o desabastecimento das Unidades de Saúde sem causar prejuízo à saúde dos pacientes atendidos. Salientamos ainda que o estoque ora existente não será suficiente para atender as demandas de todas as Unidades de Saúde do Município pelo período de até 12 meses.

Sendo assim, considerando que tais medicamentos são essenciais para que os princípios do Sistema Único de Saúde sejam garantidos, a aquisição do quantitativo estimado é de grande relevância a fim de evitar o desabastecimento das Unidades de Saúde sem causar prejuízo à saúde dos pacientes atendidos.

Salientamos ainda que o houve um aumento de alguns e inclusão medicamentos para atender as demandas do Hospital Municipal devido à pandemia do CORONAVIRUS e também todas as Unidades de Saúde do Município pelo período de até 12 meses.

II - OBJETO

2.1 Os PRODUTOS/MEDICAMENTOS objeto do presente consiste na contratação de empresas, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** para uso das Unidades de Saúde do Município.

2.2 Os PRODUTOS/MEDICAMENTOS objeto do presente instrumento devem conter as seguintes características:

Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário	Valor Total	Benefício
01	Ácido ascórbico 100 mg/ml ampola 5 ml	Am	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00	Exclusivo ME/EPP
02	Ácido Tranexâmico 250 mg/5 ml ampola 5 ml	Un	800	R\$ 4,20	R\$ 3.360,00	Exclusivo ME/EPP
03	Adenosina sol 6 mg/2 ml injetável	Un	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00	Exclusivo ME/EPP
04	Água oxigenada 10 volumes fr 1000 ml	Fr	50	R\$ 4,40	R\$ 220,00	Exclusivo ME/EPP
05	Amicacina 250 mg/2 ml ampola 2 ml	Am	800	R\$ 4,80	R\$ 3.840,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
06	Aminofilina injetável 10 ml	Am	1.500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00	Exclusivo ME/EPP
07	Ampicilina 1000 mg injetável	Un	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	Exclusivo ME/EPP
08	Ampicilina 500 mg injetável	Un	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	Exclusivo ME/EPP
09	Atropina 0,25 mg/ml 1 ml injetável	Am	1.200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00	Exclusivo ME/EPP
10	Benzil Penicilina Potássica + Procaina 400.000 inj	Am	2.000	R\$ 6,30	R\$ 12.600,00	Exclusivo ME/EPP
11	Benzil Penicilina Potássica 5.000.000 UI inj.	Un	1.000	R\$ 15,50	R\$ 15.500,00	Exclusivo ME/EPP
12	Besilato de atracúrio 10 mg/ml ampola 5 ml	Un	400	R\$ 26,90	R\$ 10.760,00	Exclusivo ME/EPP
13	Betaistina dicloridrato 16 mg comprimidos.	Un	1.800	R\$ 0,50	R\$ 900,00	Exclusivo ME/EPP
14	Betaístina dicloridrato 24 mg comprimido	Un	2.100	R\$ 0,90	R\$ 1.890,00	Exclusivo ME/EPP
15	Betaístina dicloridrato 8 mg comprimido	Un	1.500	R\$ 0,40	R\$ 600,00	Exclusivo ME/EPP
16	Benzilpenicilina 600.000 UI injetavel	Am	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00	Exclusivo ME/EPP
17	Bicarbonato de sódio inj. 8,4 % 10 ml	Am	400	R\$ 2,00	R\$ 800,00	Exclusivo ME/EPP
18	Brometo de pancurônio 2 mg/ml ampola 2 ml	Un	200	R\$ 9,40	R\$ 1.880,00	Exclusivo ME/EPP
19	Bromoprida 10 mg inj. Ampola 2 ml	Am	20.000	R\$ 2,40	R\$ 48.000,00	Exclusivo ME/EPP
20	Butil Brometo de escopolamina 4 mg/ml + dipirona 500 mg/ml inf. 5	Un	10.000	R\$ 2,80	R\$ 28.000,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	ml					
21	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml ampola 1 ml	Am	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.400,00	Exclusivo ME/EPP
22	Cefalotina 1 gr inj.	Am	5.000	R\$ 9,60	R\$ 48.000,00	Exclusivo ME/EPP
23	Cetoprofeno injetável 50 mg/ml ampola 2 ml intramuscular	Am	4.000	R\$ 4,30	R\$ 17.200,00	Exclusivo ME/EPP
24	Cimetidina sol inj 150 mg/ml ampola 2 ml	Am	9.000	R\$ 4,00	R\$ 36.000,00	Exclusivo ME/EPP
25	Citrato de fentanila 0,05 mg/ml ampola de 2 ml	Am	2.500	R\$ 8,10	R\$ 20.250,00	Exclusivo ME/EPP
26	Clorafenicol 1 g ampola 5 ml injetável	Am	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00	Exclusivo ME/EPP
27	Cloreto de potássio inj. 15% 10 ml	Un	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	Exclusivo ME/EPP
28	Cloreto de sódio 10% ampola 10 ml	Am	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00	Exclusivo ME/EPP
29	Cloreto de sódio 17,55% ampola 10 ml	Am	1.000	R\$ 0,40	R\$ 400,00	Exclusivo ME/EPP
30	Cloridrato de amiodorona 50 mg/ml ampola 3 ml	Am	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	Exclusivo ME/EPP
31	Cloridrato de bupivacaína 5 mg/ml + glicose 80 mg/ml ampola 4 ml para raqui anestesia	Am	1.500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00	Exclusivo ME/EPP
32	Cloridrato de cetamina 50 mg/ml inj. 10 ml	Am	200	R\$ 87,90	R\$ 17.580,00	Exclusivo ME/EPP
33	Cloridrato de Clorpromazina solução 40 mg/ml (gotas) com 20 ml	Un	50	R\$ 6,30	R\$ 315,00	Exclusivo ME/EPP
34	Cloridrato de dobutamina sol inj 250 mg/20 ml	Am	400	R\$ 9,70	R\$ 3.880,00	Exclusivo ME/EPP
35	Cloridrato de Etilefrina 10 mg/ml ampola 1 ml	Am	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
36	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg comprimidos	Un	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00	Exclusivo ME/EPP
37	Cloridrato de isoxsuprina 10 mg/2 ml injetável	Am	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00	Exclusivo ME/EPP
38	Cloridrato de piperodolato 100 + hesperidina 50 + ácido ascórbico 50 mg comprimidos	Un	200	R\$ 2,10	R\$ 420,00	Exclusivo ME/EPP
39	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml injetável ampola 2 ml	Am	1.000	R\$ 2,20	R\$ 2.200,00	Exclusivo ME/EPP
40	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml ampola 2 ml	Un	20.000	R\$ 2,80	R\$ 56.000,00	Exclusivo ME/EPP
41	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml ampola 2 ml	Am	1.750	R\$ 6,20	R\$ 10.850,00	Exclusivo ME/EPP
42	Cloridrato de Prometazina 50 mg/2 ml ampola 2 ml	Un	10.000	R\$ 4,60	R\$ 46.000,00	Exclusivo ME/EPP
43	Cloridrato de S (+) Cetamina 10 ml solução injetável	Am	100	R\$ 133,40	R\$ 13.340,00	Exclusivo ME/EPP
44	Cloridrato de Suxametônio 500 mg sol inj	Am	200	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00	Exclusivo ME/EPP
45	Cloridrato de tetracaína 1% + cloridrato de fenilefrina 0,1% solução oftálmica estéril 10 ml	Un	10	R\$ 8,30	R\$ 83,00	Exclusivo ME/EPP
46	Cloridrato de tramadol 50 mg/ml ampola 2 ml	Am	10.000	R\$ 3,70	R\$ 37.000,00	Exclusivo ME/EPP
47	Clorpromazina 5 mg/ml ampola 5 ml	Am	500	R\$ 4,60	R\$ 2.300,00	Exclusivo ME/EPP
48	Complexo B injetável ampola 2 ml	Am	20.000	R\$ 1,50	R\$ 30.000,00	Exclusivo ME/EPP
49	Dantroleno sódico 20 mg fr ampola	Un	40	R\$ 15,50	R\$ 620,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

50	Decanoato de haloperidol 50 mg / ml ampola com 1 ml.	Am	1.500	R\$ 9,50	R\$ 14.250,00	Exclusivo ME/EPP
51	Deslanosídeo 0,2 mg/ml ampola 2 ml	Am	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	Exclusivo ME/EPP
52	Diazepam 10 mg/2ml ampola de 2ml.	Ap	3.000	R\$ 1,70	R\$ 5.100,00	Exclusivo ME/EPP
53	Diclofenaco Sódico 25mg/ml ampola 3ml	Am	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00	Exclusivo ME/EPP
54	Dipirona 1 g injetável ampola 2 ml	Am	20.000	R\$ 1,70	R\$ 34.000,00	Exclusivo ME/EPP
55	Dopamina 5 mg/ml 10ml	Am	300	R\$ 2,70	R\$ 810,00	Exclusivo ME/EPP
56	Epinefrina injetável 1 mg/ml ampola 1 ml	Am	3.000	R\$ 2,20	R\$ 6.600,00	Exclusivo ME/EPP
57	Ergometrina inj. 0,2 mg ampola 1 ml	Am	400	R\$ 3,80	R\$ 1.520,00	Exclusivo ME/EPP
58	Etomidato 2 mg/ml ampola 10 ml	Am	100	R\$ 20,10	R\$ 2.010,00	Exclusivo ME/EPP
59	Fenitoína sódica 50mg/ml ampola 5ml	Am	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	Exclusivo ME/EPP
60	Fenobarbital sódico 100 mg/ml solução injetável ampola 2 ml	Am	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00	Exclusivo ME/EPP
61	Fitomenadiona inj. 10 mg/ml 1 ml	Am	3.000	R\$ 3,30	R\$ 9.900,00	Exclusivo ME/EPP
62	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5 ml	Un	300	R\$ 9,90	R\$ 2.970,00	Exclusivo ME/EPP
63	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4mg/ml inj	Am	20.000	R\$ 1,20	R\$ 24.000,00	Exclusivo ME/EPP
64	Furosemida Injetável 10mg/ml ampola 2ml	Am	10.000	R\$ 0,60	R\$ 6.000,00	Exclusivo ME/EPP
65	Glicerina 12% 500 ml	Un	2.400	R\$ 7,70	R\$ 18.480,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
66	Gliconato de cálcio a 10% injetável ampola 10 ml	Am	400	R\$ 2,70	R\$ 1.080,00	Exclusivo ME/EPP
67	Glicose 25% ampolas 10 ml	Am	4.000	R\$ 0,60	R\$ 2.400,00	Exclusivo ME/EPP
68	Glicose 50%Ampolas 10 ml	Un	4.000	R\$ 0,80	R\$ 3.200,00	Exclusivo ME/EPP
69	Haloperidol inj. 5 mg/ml	Am	1.500	R\$ 1,20	R\$ 1.800,00	Exclusivo ME/EPP
70	Halotano fr 100 ml	Fr	20	R\$ 388,00	R\$ 7.760,00	Exclusivo ME/EPP
71	Hemitartarato de Norepinefrina sol inj amp 4 ml	Am	2.000	R\$ 12,20	R\$ 24.400,00	Exclusivo ME/EPP
72	Heparina sódica (anticoagulante) frascos/ampola 5 ml com 5.000 UI	Am	2.000	R\$ 23,80	R\$ 47.600,00	Exclusivo ME/EPP
73	Hidralazina 20mg amp 1ml	Am	400	R\$ 6,20	R\$ 2.480,00	Exclusivo ME/EPP
74	Hidrocortisona 500 mg injetável com diluente	Am	9.000	R\$ 7,80	R\$ 70.200,00	Exclusivo ME/EPP
75	Hidrocortisona 100 mg injetável com diluente	Un	3.500	R\$ 4,80	R\$ 16.800,00	Exclusivo ME/EPP
76	Isoflurano frasco 100 ml	Un	130	R\$ 130,00	R\$ 16.900,00	Exclusivo ME/EPP
77	Imunoglobulina Humana Anti RH (1D) 1.M. 2 ml	Un	80	R\$ 180,00	R\$ 14.400,00	Exclusivo ME/EPP
78	Insulina regular 100 U 10 ml	Un	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	Exclusivo ME/EPP
79	Insulina simples NPH 100 U 10 ml	Un	50	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00	Exclusivo ME/EPP
80	Lidocaína a 2% s/ vaso constritor 20 ml inj.	Am	3.750	R\$ 4,20	R\$ 15.750,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
81	Lidocaína spray 10% 50 ml	Un	50	R\$ 53,50	R\$ 2.675,00	Exclusivo ME/EPP
82	Metilsulfato de neostigmina 0,5 mg - ampola de 1 ml	Am	200	R\$ 0,80	R\$ 160,00	Exclusivo ME/EPP
83	Midazolam 15 mg/3 ml ampola 3 ml	Am	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00	Exclusivo ME/EPP
84	Midazolam 5 mg/5 ml ampola 5 ml	Am	2.000	R\$ 4,20	R\$ 8.400,00	Exclusivo ME/EPP
85	Mononitrato de isassorbida com 40 mg	Un	2.500	R\$ 0,40	R\$ 1.000,00	Exclusivo ME/EPP
86	Naloxona 0,4 mg ampola de 1 ml	Am	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	Exclusivo ME/EPP
87	Ocitocina 5 UI/ml injetável	Am	800	R\$ 2,50	R\$ 2.000,00	Exclusivo ME/EPP
88	Propofol 10 mg/ml ampola 20 ml	Am	150	R\$ 32,50	R\$ 4.875,00	Exclusivo ME/EPP
89	Saccharomyces Boulardii 200 mg pó	Un	550	R\$ 2,40	R\$ 1.320,00	Exclusivo ME/EPP
90	Sacarato de hidróxido férrico inj. Com 5 ml ampolas EV	Un	1.250	R\$ 13,70	R\$ 17.125,00	Exclusivo ME/EPP
91	Solução de manitol a 20% 500 ml com 03 sítios de inserção	Un	240	R\$ 4,50	R\$ 1.080,00	Exclusivo ME/EPP
92	Soro fisiológico 0,9% 500 ml com 03 sítios de inserção	Un	12.000	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00	Exclusivo ME/EPP
93	Soro fisiológico 0,9% 250 ml com 03 sítios de inserção	Un	8.000	R\$ 3,70	R\$ 29.600,00	Exclusivo ME/EPP
94	Soro Glicofisiológico 500 ml com 03 sítios	Fr	4.800	R\$ 5,83	R\$ 27.984,00	Exclusivo ME/EPP
95	Soro glicosado 5% 500 ml com 03 sítios de inserção	Un	3.120	R\$ 4,00	R\$ 12.480,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
96	Soro ringer lactado 500 ml com 03 sítios de inserção	Un	2.400	R\$ 5,46	R\$ 13.104,00	Exclusivo ME/EPP
97	Soro ringer simples 500 ml com 03 sítios de inserção	Un	3.600	R\$ 5,69	R\$ 20.484,00	Exclusivo ME/EPP
98	Sulfato de Gentamicina 80mg inj.	Am	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00	Exclusivo ME/EPP
99	Sulfato de gentamicina inj. 40 mg	Un	3.000	R\$ 0,80	R\$ 2.400,00	Exclusivo ME/EPP
100	Sulfato de magnésio de 10 ml a 50%	Am	400	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00	Exclusivo ME/EPP
101	Sulfato de morfina inj. 1,0 mg/ml ampola de 2 ml	Am	1.500	R\$ 12,30	R\$ 18.450,00	Exclusivo ME/EPP
102	Sulfato de Salbutamol 0,5 mg/ml ampolas de 1 ml	Am	300	R\$ 2,10	R\$ 630,00	Exclusivo ME/EPP
103	Tartarato de Metoprolol 1mg /ml ampola 5 ml	Am	250	R\$ 20,00	R\$ 5.000,00	Exclusivo ME/EPP
104	Acebrofilina xarope adulto 100 mg/ml, vidro com 120 ml	Fr	300	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00	Exclusivo ME/EPP
105	Aciclovir 200 mg comprimidos	Un	3.300	R\$ 0,30	R\$ 990,00	Exclusivo ME/EPP
106	Aciclovir 50 mg/g creme bisnaga 10 g	Tb	180	R\$ 4,80	R\$ 864,00	Exclusivo ME/EPP
107	Ácido fólico 150+ferro quelato 5mg	Un	2.400	R\$ 1,60	R\$ 3.840,00	Exclusivo ME/EPP
108	Ácido tioctico 600 mg comprimidos	Un	1.800	R\$ 5,00	R\$ 9.000,00	Exclusivo ME/EPP
109	Ácido Valproico 250 mg - Comprimidos	Un	4.000	R\$ 0,50	R\$ 2.000,00	Exclusivo ME/EPP
110	Ácido valpróico 145 mg + valproato de sódio 500 mg comprimidos de liberação	Un	2.100	R\$ 2,00	R\$ 4.200,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	prolongada						
111	Albendazol 40 mg/ml frasco 10 ml	Fr	2.500	R\$ 1,70	R\$ 4.250,00	Exclusivo ME/EPP	
112	Albendazol 400 mg comprimidos mastigáveis embalagem hospitalar	Un	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00	Exclusivo ME/EPP	
113	Alendronato de sódio 70 mg comprimidos	Un	3.900	R\$ 0,20	R\$ 780,00	Exclusivo ME/EPP	
114	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral hipossódico sem sacarose tipo Nutrison, Soya, Mutifiber ou similar lata 80 g	Un	600	R\$ 63,00	R\$ 37.800,00	Exclusivo ME/EPP	
115	Alopurinol 100 mg comprimidos	Un	900	R\$ 0,10	R\$ 90,00	Exclusivo ME/EPP	
116	Aminofilina 100 mg comprimido embalagem hospitalar	Un	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00	Exclusivo ME/EPP	
117	Amiodarona 200 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	120.000	R\$ 0,60	R\$ 72.000,00	Exclusivo ME/EPP	
118	Amitriptilina 25 mg embalagem hospitalar comprimidos	Un	200.000	R\$ 0,10	R\$ 20.000,00	Exclusivo ME/EPP	
119	Amoxicilina + clavulanato de potássio sp oral 50 + 12,5 mg/ml fr c/ 100 ml	Fr	350	R\$ 18,60	R\$ 6.510,00	Exclusivo ME/EPP	
120	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500 mg + 125 mg comprimidos	Un	3.000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00	Exclusivo ME/EPP	
121	Amoxicilina sp oral 250 mg/5ml fr 60 ml	Fr	4.000	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00	Exclusivo ME/EPP	
122	Alprazolam 2mg comprimidos	Un	1.500	R\$ 0,40	R\$ 600,00	Exclusivo ME/EPP	
123	Atenolol 50mg comp embalagem hospitalar	Un	600.000	R\$ 0,30	R\$ 180.000,00	Ampla Concorrência	
124	Azitromicina 500 mg comprimidos	Un	60.000	R\$ 4,20	R\$ 252.000,00	Ampla	



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						Concorrência
125	Azitromicina pó para sp oral 40 mg/ml fr 600 mg + flaconete + seringa dosadora	Fr	300	R\$ 9,80	R\$ 2.940,00	Exclusivo ME/EPP
126	Baclofeno 10 mg comprimidos	Un	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00	Exclusivo ME/EPP
127	Bamifilina 600 mg comprimidos	Un	1.800	R\$ 2,40	R\$ 4.320,00	Exclusivo ME/EPP
128	Biperideno 2 mg comprimidos	Un	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	Exclusivo ME/EPP
129	Brometo de Ipatrópio 0,25 mg/ml solução para inalação frasco 20 ml	Fr	650	R\$ 1,90	R\$ 1.235,00	Exclusivo ME/EPP
130	Bromidrato de fenoterol 5 mg/ml gts 20 ml	Fr	650	R\$ 5,30	R\$ 3.445,00	Exclusivo ME/EPP
131	Bromoprida 10 mg comprimidos	Un	1.200	R\$ 1,10	R\$ 1.320,00	Exclusivo ME/EPP
132	Budesonida aerossol nasal 32 mcg fr 120 doses	Fr	1.500	R\$ 26,00	R\$ 39.000,00	Exclusivo ME/EPP
133	Budesonida aerossol nasal 50 mcg fr 10 ml contendo 200 doses	Un	1.800	R\$ 33,50	R\$ 60.300,00	Exclusivo ME/EPP
134	Butilbrometo de escopolamina 10 + dipirona sódica 250 mg comprimidos	Un	120.000	R\$ 0,90	R\$ 108.000,00	Ampla Concorrência
135	Carbamazepina 200 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	200.000	R\$ 0,40	R\$ 80.000,00	Exclusivo ME/EPP
136	Carbamazepina sp oral 2% - frasco 100 ml	Fr	70	R\$ 9,10	R\$ 637,00	Exclusivo ME/EPP
137	Carbonato de cálcio 500 + vitamina D 200 UI comprimidos	Un	150.000	R\$ 1,00	R\$ 150.000,00	Ampla Concorrência
138	Carbonato de lítio 450 mg CR comprimidos	Un	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
139	Carbonato de lítio 300 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	45.000	R\$ 0,40	R\$ 18.000,00	Exclusivo ME/EPP
140	Carvediol 12,5 mg comprimidos	Un	2.800	R\$ 0,10	R\$ 280,00	Exclusivo ME/EPP
141	Carvediol 3,125 mg comprimidos	Un	2.800	R\$ 0,20	R\$ 560,00	Exclusivo ME/EPP
142	Carvediol 25 mg comprimidos	Un	2.400	R\$ 0,20	R\$ 480,00	Exclusivo ME/EPP
143	Cefalexina 250 mg/5 ml sp oral fr 100 ml	Fr	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	Exclusivo ME/EPP
144	Cefalexina 500 mg comprimidos (embalagem hospitalar)	Un	30.000	R\$ 0,30	R\$ 9.000,00	Exclusivo ME/EPP
145	Cianocobalamina 5.000 + piridoxina 100 + tiamina 100 mg drágeas	Un	2.100	R\$ 2,50	R\$ 5.250,00	Exclusivo ME/EPP
146	Citrato de cálcio 500 + colecalciferol 200 UI saches.	Un	1.200	R\$ 1,40	R\$ 1.680,00	Exclusivo ME/EPP
147	Ciprofloxacino 500 mg embalagem hospitalar	Un	15.000	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00	Exclusivo ME/EPP
148	Citrato de sódio + cloreto de potássio + cloreto de sódio (soro oral) pó 27,9 g	Un	15.000	R\$ 0,70	R\$ 10.500,00	Exclusivo ME/EPP
149	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimidos de liberação lenta	Un	1.200	R\$ 4,70	R\$ 5.640,00	Exclusivo ME/EPP
150	Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,1 g/g bisnaga 30 g	Tb	270	R\$ 8,90	R\$ 2.403,00	Exclusivo ME/EPP
151	Clonazepan sol oral 2,5 mg/ml frasco 20 ml	Fr	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	Exclusivo ME/EPP
152	Cloreto de sódio nasal 0,9 fr 30 ml	Fr	4.000	R\$ 1,70	R\$ 6.800,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

153	Cloridrato de ambroxol 15 mg/15 ml xarope pediátrico 120 ml	Un	2.500	R\$ 2,90	R\$ 7.250,00	Exclusivo ME/EPP
154	Cloridrato de ambroxol solução para aerossol 50 ml	Fr	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00	Exclusivo ME/EPP
155	Cloridrato de ambroxol xarope 30 mg/5 ml fr 120 ml (Adulto)	Un	2600	R\$ 2,60	R\$ 6.760,00	Exclusivo ME/EPP
156	Cloridrato de clomipramina 25 mg comprimidos	Un	1.500	R\$ 0,60	R\$ 900,00	Exclusivo ME/EPP
157	Cloridrato de Clorpromazina solução 40mg/ml (gotas) com 20ml	Fr	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00	Exclusivo ME/EPP
158	Cloridrato de metformina 500 mg comprimidos de ação prolongada	Un	1.200	R\$ 0,10	R\$ 120,00	Exclusivo ME/EPP
159	Cloridrato de metformina 850 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	390.000	R\$ 0,50	R\$ 195.000,00	Ampla Concorrência
160	Cloridrato de metoclopramida 10 mg comprimidos	Un	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	Exclusivo ME/EPP
161	Cloridrato de ranitidina 150 mg comprimidos	Cp	470.000	R\$ 0,40	R\$ 188.000,00	Ampla Concorrência
162	Cloridrato de sertralina 100 mg comprimidos.	Un	2.100	R\$ 0,80	R\$ 1.680,00	Exclusivo ME/EPP
163	Cloridrato de sertralina 50 mg comprimidos revestidos	Un	1.500	R\$ 0,30	R\$ 450,00	Exclusivo ME/EPP
164	Clorpromazina 25 mg comprimidos	Un	18.000	R\$ 0,20	R\$ 3.600,00	Exclusivo ME/EPP
165	Complexo B drágeas	Un	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00	Exclusivo ME/EPP
166	Deltametrina loção 0,2 mg/ml frasco 100 ml	Un	1.500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00	Exclusivo ME/EPP
167	Dexametasona 1mg/g bisnaga 10 g	Un	7.500	R\$ 1,80	R\$ 13.500,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

							ME/EPP
168	Diazepam 5 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00		Exclusivo ME/EPP
169	Diazepam 10mg comprimidos	Cp	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00		Exclusivo ME/EPP
170	Digoxina 0,25 mg comprimidos	Cp	100.000	R\$ 0,40	R\$ 40.000,00		Exclusivo ME/EPP
171	Dimeticona gotas 75 mg/ml fr 15 ml	Fr	2.000	R\$ 2,10	R\$ 4.200,00		Exclusivo ME/EPP
172	Dinitrato de Isossorbida sublingual 5mg comprimido	Un	1.700	R\$ 0,60	R\$ 1.020,00		Exclusivo ME/EPP
173	Diosmina 450 + hesperidina 50 mg comp	Cp	2.100	R\$ 1,00	R\$ 2.100,00		Exclusivo ME/EPP
174	Dipirona sódica 500 mg comprimidos	Cp	140.000	R\$ 0,30	R\$ 42.000,00		Exclusivo ME/EPP
175	Dipirona Sódica solução oral 500 mg/ml - frasco 10 ml	Fr	9.000	R\$ 0,80	R\$ 7.200,00		Exclusivo ME/EPP
176	Dipropionato de betametasona 0,5mg/g+ácido salicílico 30mg/g bisnaga 30 g	Un	130	R\$ 11,10	R\$ 1.443,00		Exclusivo ME/EPP
177	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 5mg/ml+2mg/ml amp1ml	Un	120	R\$ 9,30	R\$ 1.116,00		Exclusivo ME/EPP
178	Divalproato de sódio 500 mg comprimidos revestidos de liberação controlada	Un	900	R\$ 3,10	R\$ 2.790,00		Exclusivo ME/EPP
179	Doxazosina 2 mg	Cp	1.800	R\$ 0,80	R\$ 1.440,00		Exclusivo ME/EPP
180	Duloxetina 60 mg cápsulas	Un	1.200	R\$ 3,10	R\$ 3.720,00		Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

181	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg inj amp1ml	Am	70	R\$ 21,00	R\$ 1.470,00	Exclusivo ME/EPP
182	Escitalopram 10 mg comprimidos	Cp	600	R\$ 2,40	R\$ 1.440,00	Exclusivo ME/EPP
183	Eritromicina estolato susp oral 250 mg/5 ml fr 60 ml	Fr	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00	Exclusivo ME/EPP
184	Escitalopram 20 mg comprimidos	Un	1.200	R\$ 3,40	R\$ 4.080,00	Exclusivo ME/EPP
185	Espironolactona 25 mg comprimidos	Un	40.000	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00	Exclusivo ME/EPP
186	Espironolactona 100 mg comprimidos~	Un	35.000	R\$ 0,80	R\$ 28.000,00	Exclusivo ME/EPP
187	Estriol 1 mg / g gel vaginal 50 g + aplicador vaginal.	Un	100	R\$ 29,80	R\$ 2.980,00	Exclusivo ME/EPP
188	Etinilestradiol + levonogestrel 0,03 + 0,15 mg comprimidos	Un	52.500	R\$ 0,70	R\$ 36.750,00	Exclusivo ME/EPP
189	Fenitoína 100 mg comprimidos	Un	40.000	R\$ 0,60	R\$ 24.000,00	Exclusivo ME/EPP
190	Fenobarbital 100 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	50.000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00	Exclusivo ME/EPP
191	Finasterida 5 mg comprimidos	Un	2.100	R\$ 0,70	R\$ 1.470,00	Exclusivo ME/EPP
192	Fluconazol 150 mg cápsulas embalagem hospitalar	Un	65.000	R\$ 0,60	R\$ 39.000,00	Exclusivo ME/EPP
193	Fluoxetina 20 mg capsulas	Un	140.000	R\$ 0,30	R\$ 42.000,00	Exclusivo ME/EPP
194	Folinato de cálcio 15 mg comprimidos	Un	1.800	R\$ 1,80	R\$ 3.240,00	Exclusivo ME/EPP
195	Fórmula infantil para lactente contendo nucleotídeos,DHA e ARA tipo Aptamil 1 Premium ou	Lt	160	R\$ 39,37	R\$ 6.299,20	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	similar lt 400 g					
196	Fórmula infantil para lactentes tipo Aptamil sem lactose ou similar .Lata contendo 800 g	Lt	90	R\$ 103,18	R\$ 9.286,20	Exclusivo ME/EPP
197	Fórmula infantil para lactentes contendo nucleotídeos ,DHA e ARA tipo NAN 2 Comfort ou similar.Lata contendo 400 g	Lt	155	R\$ 60,20	R\$ 9.331,00	Exclusivo ME/EPP
198	Fórmula infantil para lactentes tipo milnutri soja 2 lata 800 g	Lt	80	R\$ 87,10	R\$ 6.968,00	Exclusivo ME/EPP
199	Fórmula infantil para lactentes contendo nucleotídeos ,DHA e ARA tipo NAN I Comfort ou similar.Lata contendo 400 g	Lt	70	R\$ 61,38	R\$ 4.296,60	Exclusivo ME/EPP
200	Furosemida 40 mg - Comprimidos embalagem hospitalar	Un	130.000	R\$ 0,30	R\$ 39.000,00	Exclusivo ME/EPP
201	Gel de silicone para cicatrização, prevenção de quelóides ou hipertrofia tipo keelo cote tubo 15 g ou similar ou melhor qualidade.	Un	06	R\$ 127,00	R\$ 762,00	Exclusivo ME/EPP
202	Glibenclamida 5 mg com embalagem hospitalar	Un	330.000	R\$ 0,10	R\$ 33.000,00	Exclusivo ME/EPP
203	Glicazida comprimido de liberação controlada 30 mg	Un	140.000	R\$ 1,07	R\$ 149.800,00	Ampla Concorrência
204	Hialuronato de sódio 0,15% fr 10 ml	Fr	60	R\$ 63,00	R\$ 3.780,00	Exclusivo ME/EPP
205	Hidroclorotiazida 25 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	700.000	R\$ 0,10	R\$ 70.000,00	Exclusivo ME/EPP
206	Haloperidol 5 mg comprimidos	Un	60.000	R\$ 0,60	R\$ 36.000,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

207	Hidróxido de alumínio 61,5 mg/ml frasco 240 ml	Fr	2.700	R\$ 9,50	R\$ 25.650,00	Exclusivo ME/EPP
208	Ibuprofeno 600 mg comprimidos embalagem hospitalar.	Un	160.000	R\$ 0,50	R\$ 80.000,00	Exclusivo ME/EPP
209	Ibuprofeno 50 mg/ml fr 30 ml	Un	6.000	R\$ 2,10	R\$ 12.600,00	Exclusivo ME/EPP
210	Imipramina 25 mg comprimidos	Un	1.800	R\$ 0,50	R\$ 900,00	Exclusivo ME/EPP
211	Imipramina 75 mg - Comprimidos	Un	1.200	R\$ 0,70	R\$ 840,00	Exclusivo ME/EPP
212	Insulina determir flexpen 100 UI/ml	Un	80	R\$ 94,50	R\$ 7.560,00	Exclusivo ME/EPP
213	Insulina degludeca 100 u/ml caixa contendo 5 refis de 3 ml cada	Cx	48	R\$ 97,90	R\$ 4.699,20	Exclusivo ME/EPP
214	Insulina glargina refil 3 ml	Un	1.000	R\$ 61,90	R\$ 61.900,00	Exclusivo ME/EPP
215	Insulina lispro refil 3ml	Un	400	R\$ 50,00	R\$ 20.000,00	Exclusivo ME/EPP
216	Insulina glulisina refil 10 ml	Un	75	R\$ 116,40	R\$ 8.730,00	Exclusivo ME/EPP
217	Insulina glulisina refil 3 ml	Un	240	R\$ 34,80	R\$ 8.352,00	Exclusivo ME/EPP
218	Insulina glargina 300 U/ml caneta descartável preenchida com 1,5 ml de solução injetável	Un	155	R\$ 162,50	R\$ 25.187,50	Exclusivo ME/EPP
219	Itraconazol cápsulas 100 mg	Un	25.000	R\$ 1,90	R\$ 47.500,00	Exclusivo ME/EPP
220	Ivermectina 6 mg comprimidos	Un	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00	Exclusivo ME/EPP
221	Silimalon (SILIMARINA 70mg + DL metionina 100mg)	Cp	1.600	R\$ 1,90	R\$ 3.040,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

222	Levodopa + carbidopa 250 mg + 25 mg comprimidos	Un	3.000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00	Exclusivo ME/EPP
223	Levonogestrel 0,75 mg comprimidos	Un	90	R\$ 3,50	R\$ 315,00	Exclusivo ME/EPP
224	Levotiroxina 25 mcg comprimidos	Un	120.000	R\$ 0,10	R\$ 12.000,00	Exclusivo ME/EPP
225	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimidos	Un	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00	Exclusivo ME/EPP
226	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimidos	Un	48.000	R\$ 0,10	R\$ 4.800,00	Exclusivo ME/EPP
227	Loratadina 10 mg comprimidos	Un	70.000	R\$ 0,10	R\$ 7.000,00	Exclusivo ME/EPP
228	Loratadina 1 mg/ml frasco 100 ml	Un	4.500	R\$ 3,70	R\$ 16.650,00	Exclusivo ME/EPP
229	Losartana potássica 50 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	780.000	R\$ 0,10	R\$ 78.000,00	Exclusivo ME/EPP
230	Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml fr 100 ml	Un	4.500	R\$ 2,10	R\$ 9.450,00	Exclusivo ME/EPP
231	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00	Exclusivo ME/EPP
232	Metronidazol 250 mg comprimidos	Un	52.000	R\$ 0,30	R\$ 15.600,00	Exclusivo ME/EPP
233	Metronidazol 400 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	25.000	R\$ 0,60	R\$ 15.000,00	Exclusivo ME/EPP
234	Metronidazol gel vaginal 100 mg/g 50 g com aplicador	Tb	2.700	R\$ 7,40	R\$ 19.980,00	Exclusivo ME/EPP
235	Metronidazol sp oral 40 mg/ml frasco 80 ml	Fr	2.800	R\$ 7,20	R\$ 20.160,00	Exclusivo ME/EPP
236	Dieta enteral isosource 1,5 ou nutrison energy ou	Lt	270	R\$ 29,20	R\$ 7.884,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	tropic 1,5					
237	Insulina lantus refil 3 ml	Re	280	R\$ 92,00	R\$ 25.760,00	Exclusivo ME/EPP
238	Levodopa + benzerazida 100 mg + 25 mg comprimidos	Un	780	R\$ 1,80	R\$ 1.404,00	Exclusivo ME/EPP
239	Metilfenidato 10 mg - Comprimidos	Un	3.300	R\$ 1,30	R\$ 4.290,00	Exclusivo ME/EPP
240	Metilfenidato LA 10 mg cápsula gelatinosa dura com microgranulos de liberação controlada.	Un	1.440	R\$ 2,80	R\$ 4.032,00	Exclusivo ME/EPP
241	Metilfenidato LA 20 mg cápsulas.	Un	720	R\$ 5,40	R\$ 3.888,00	Exclusivo ME/EPP
242	Miconazol 0,02% creme vaginal 80 g com aplicador	Tb	2.800	R\$ 5,40	R\$ 15.120,00	Exclusivo ME/EPP
243	Nifedipino 20 mg comprimidos retard	Un	285.000	R\$ 0,30	R\$ 85.500,00	Ampla Concorrência
244	Nimesulida 100 mg comprimidos	Un	10.000	R\$ 1,00	R\$ 10.000,00	Exclusivo ME/EPP
245	Nimesulida gel 20 mg/g 30 g	Un	250	R\$ 11,00	R\$ 2.750,00	Exclusivo ME/EPP
246	Nistatina 100 UI + oxido de zinco 200 mg pomada 60 g	Tb	80	R\$ 7,60	R\$ 608,00	Exclusivo ME/EPP
247	Nistatina cr. Vaginal 100.000 UI 60 g com aplicador	Un	4.500	R\$ 6,80	R\$ 30.600,00	Exclusivo ME/EPP
248	Nitrazepan 5 mg comprimidos	Un	900	R\$ 0,50	R\$ 450,00	Exclusivo ME/EPP
249	Noretisterona 0,35 mg comprimidos.	Un	2.450	R\$ 0,70	R\$ 1.715,00	Exclusivo ME/EPP
250	Nortriptilina 25 mg comprimidos	Un	2.340	R\$ 0,20	R\$ 468,00	Exclusivo ME/EPP
251	Ondansetrona 4 mg comprimido	Un	1.200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	orodispersível.					ME/EPP
252	Olopatadina solução oftálmica 0,1% fr 5 ml	Fr	30	R\$ 48,30	R\$ 1.449,00	Exclusivo ME/EPP
253	Omeprazol 20 mg cápsulas	Un	210.000	R\$ 0,20	R\$ 42.000,00	Exclusivo ME/EPP
254	Oxcarbamazepina 300mg	Cp	2.600	R\$ 1,70	R\$ 4.420,00	Exclusivo ME/EPP
255	Oxcarbamazepina 600 mg comprimidos	Un	3.600	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00	Exclusivo ME/EPP
256	Oxcarbazepina 6% sp oral fr 100 ml	Un	120	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00	Exclusivo ME/EPP
257	Paracetamol 200 mg/ml fr 15 ml	Fr	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00	Exclusivo ME/EPP
258	Salbutamol aerossol oral 100 mcg/dose fr c/ 200 doses	Fr	2.100	R\$ 10,80	R\$ 22.680,00	Exclusivo ME/EPP
259	Sinvastatina 10 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	140.000	R\$ 0,30	R\$ 42.000,00	Exclusivo ME/EPP
260	Sinvastatina 20 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	260.000	R\$ 0,70	R\$ 182.000,00	Ampla Concorrência
261	Sitagliptilina 100 mg comprimidos	Un	392	R\$ 4,00	R\$ 1.568,00	Exclusivo ME/EPP
262	Sinvastatina 40 mg comprimidos embalagem hospitalar	Un	190.000	R\$ 0,40	R\$ 76.000,00	Exclusivo ME/EPP
263	Succinato de metoprolol 25 mg comprimidos de liberação prolongada	Un	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00	Exclusivo ME/EPP
264	Succinato de metoprolol 50 mg comprimidos de liberação prolongada	Un	15.000	R\$ 1,30	R\$ 19.500,00	Exclusivo ME/EPP
265	Sulfadiazina 500 mg comprimidos	Un	900	R\$ 3,02	R\$ 2.718,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

266	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50 g	Un	3.000	R\$ 6,00	R\$ 18.000,00	Exclusivo ME/EPP
267	Sulfametoxazol 400+Trimetroprima 80 mg comprimidos	Un	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00	Exclusivo ME/EPP
268	Sulfametoxazol sp oral 40 mg + 8 mg/5 ml frasco 100 ml	Fr	1.200	R\$ 4,90	R\$ 5.880,00	Exclusivo ME/EPP
269	Sachês de sulfato de glicosamina 1,5g+condroitina 1,2 g.	Un	1.200	R\$ 4,80	R\$ 5.760,00	Exclusivo ME/EPP
270	Sulfato ferroso 25 mg/ml fr 30 ml	Fr	400	R\$ 0,90	R\$ 360,00	Exclusivo ME/EPP
271	Sulfato ferroso 40 mg - Comprimidos embalagem hospitalar	Un	110.000	R\$ 0,10	R\$ 11.000,00	Exclusivo ME/EPP
272	Tioridazina 50 mg comprimidos	Un	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00	Exclusivo ME/EPP
273	60 comprimidos Tramadol 37,5 mg + paracetamol 325 mg	Cp	1.200	R\$ 2,90	R\$ 3.480,00	Exclusivo ME/EPP
274	Trazodona 50 mg comprimidos	Un	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00	Exclusivo ME/EPP
275	Trometalolceterolaco 10 mg comprimidos sublingual	Un	1.500	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00	Exclusivo ME/EPP
276	Varfarina sódica 2,5 mg comprimidos	Un	900	R\$ 0,30	R\$ 270,00	Exclusivo ME/EPP
277	Paroxetina 10 mg comprimidos	Un	1.500	R\$ 1,80	R\$ 2.700,00	Exclusivo ME/EPP
278	Paroxetina 20 mg comprimidos	Un	1.800	R\$ 2,90	R\$ 5.220,00	Exclusivo ME/EPP
279	Pentoxifilina 400 mg comprimidos	Un	1.200	R\$ 1,30	R\$ 1.560,00	Exclusivo ME/EPP
280	Paracetamol 500 + fosfato de codeína 30 mg comprimidos.	Un	240	R\$ 0,40	R\$ 96,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

281	Pirimetamina 25 mg Comprimidos	Un	900	R\$ 0,10	R\$ 90,00	Exclusivo ME/EPP
282	Prednisona 20 mg - Comprimidos embalagem hospitalar	Cp	60.000	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00	Exclusivo ME/EPP
283	Prednisona 5 mg comprimidos	Un	60.000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	Exclusivo ME/EPP
284	Pregabalina 75 mg comprimidos	Un	1.500	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00	Exclusivo ME/EPP
285	Prometazina 25 mg comprimidos	Un	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00	Exclusivo ME/EPP
286	Propranolol 40 mg - Comprimidos embalagem Hospitalar	Un	300.000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00	Exclusivo ME/EPP
287	Propatilnitrato 10 mg comprimidos	Un	1.200	R\$ 0,70	R\$ 840,00	Exclusivo ME/EPP
288	Rivaroxabana 20 mg- caixa com 28 unidades	Cx	112	R\$ 230,00	R\$ 25.760,00	Exclusivo ME/EPP
289	Risperidona 1 mg/ml fr 30 ml	Fr	35	R\$ 25,20	R\$ 882,00	Exclusivo ME/EPP
290	Salbutamol 2 mg/5 ml xarope 100 ml	Fr	1.500	R\$ 1,30	R\$ 1.950,00	Exclusivo ME/EPP
291	Leite neocate advance 400gr	La	150	R\$ 380,67	R\$ 57.100,50	Exclusivo ME/EPP
292	Leite Neocate support Lata rosa	La	150	R\$ 334,14	R\$ 50.121,00	Exclusivo ME/EPP
293	Leite pregomin pepti 400 GR	Lt	350	R\$ 212,16	R\$ 74.256,00	Exclusivo ME/EPP
294	Leite aptamil pepti	La	140	R\$ 194,35	R\$ 27.209,00	Exclusivo ME/EPP
295	Fórmula infantil para lactentes contendo nucleotídeos, DHA e ARA tipo Aptamil HÁ ou similar	Lt	75	R\$ 65,26	R\$ 4.894,50	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	lata 400 g					
296	Bissulfato de Clopidogrel 75 mg comprimidos	Un	3.000	R\$ 0,70	R\$ 2.100,00	Exclusivo ME/EPP
297	Ácido fólico 5 mg comprimidos	Cp	140.000	R\$ 0,04	R\$ 5.600,00	Exclusivo ME/EPP
298	Insulina asparte refil 3 ml	Un	400	R\$ 57,00	R\$ 22.800,00	Exclusivo ME/EPP
299	Miconazol 2% creme dermatológico bisnaga 28 g	Un	4.000	R\$ 3,10	R\$ 12.400,00	Exclusivo ME/EPP
300	Neomicina + bacitracina 5 mg + 250 UI g pomada bisnaga 15 g	Un	500	R\$ 3,60	R\$ 1.800,00	Exclusivo ME/EPP
301	Clorpromazina 100 mg comprimidos	Un	18.000	R\$ 0,60	R\$ 10.800,00	Exclusivo ME/EPP
302	Lidocaína gel 30gr	Tb	600	R\$ 5,50	R\$ 3.300,00	Exclusivo ME/EPP
303	Ácidovalpróico 50 mg/ml fr 100ml	Fr	120	R\$ 5,40	R\$ 648,00	Exclusivo ME/EPP
304	Fenobarbital 40 mg /ml fr 20 ml	Fr	150	R\$ 6,00	R\$ 900,00	Exclusivo ME/EPP
305	Lactulose xarope fr 120 ml	Fr	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00	Exclusivo ME/EPP
306	Maleato de fluvoxamina 50 mg comprimidos	Cp	720	R\$ 3,10	R\$ 2.232,00	Exclusivo ME/EPP
307	Amoxicilina 1g+ 200mg de clavulanato de potássio, pó para solução injetável	Un	1.000	R\$ 23,90	R\$ 23.900,00	Exclusivo ME/EPP
308	Cloridrato de cefepima 1g, injetável	Un	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00	Exclusivo ME/EPP
309	Dimenidrinato 50mg+ cloridrato de piridoxina 50mg, ampola de 1ml	Un	800	R\$ 3,10	R\$ 2.480,00	Exclusivo ME/EPP
310	Omeprazol sódico pó liofilo injetável 40mg frasco ampola mais solução	Un	1.500	R\$ 33,80	R\$ 50.700,00	Exclusivo ME/EPP



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	diluyente					
311	Tenoxicam 40mg, pó liofilizado para solução injetável	Un	1.000	R\$ 16,80	R\$ 16.800,00	Exclusivo ME/EPP
312	Tiamina 300 mg comprimidos	Cp	600	R\$ 0,70	R\$ 420,00	Exclusivo ME/EPP
313	Colágeno não hidrolisado tipo ii em cápsulas 40mg	Ca	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00	Exclusivo ME/EPP
314	Formol 37% Inibido galão5 litros	Un	20	R\$ 108,87	R\$ 2.177,40	Exclusivo ME/EPP
315	Desoximetasona +sulfato de neomicina 2,5 mcg+7,1 mg/g bisnaga 20 g	Tu	40	R\$ 48,38	R\$ 1.935,20	Exclusivo ME/EPP
316	Alimento nutricionalmente balanceado rico em energia, proteínas, vitaminas e sais minerais sem glúten ou lactose sendo usado via oral ou sonda sabor NEUTRO TIPO FORTINI OU SIMILAR LATA 400G	Lt	120	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00	Exclusivo ME/EPP
317	Metronidazol 5mg/ml de 100ml, solução injetável, infusão intravenosa, bolsa plástica pronta, sistema fechado	Un	150	R\$ 4,80	R\$ 720,00	Exclusivo ME/EPP
318	Piperacilina sódica 4g+tazobactam 0,5g, injetável	Un	200	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00	Exclusivo ME/EPP
319	Cloridrato de vancomicina 500mg, pó injetável	Un	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00	Exclusivo ME/EPP
320	Meropeném tr-hidratado 500mg, pó liofilizado para solução injetável	Un	150	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00	Exclusivo ME/EPP
321	Losartana potássica 50+hidroclorotiazida 12,5mg	Un	900	R\$ 0,80	R\$ 720,00	Exclusivo ME/EPP
322	Penciclovir 125mg cx c/10	Un	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

						ME/EPP
323	Enalapril 10mg	Un	50.000	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00	Exclusivo ME/EPP
324	Topiramato 50mg	Un	900	R\$ 0,70	R\$ 630,00	Exclusivo ME/EPP
325	Ácido mefenâmco 500 mg c/24	Un	15	R\$ 28,80	R\$ 432,00	Exclusivo ME/EPP
326	Gel hidratante estéril composto de triglicerídeos de ácidos cáprico e caprílico.óleo de girassol clarificado,lecitina ,palmitato de retinol ,acetato de tocoferol e alfa tocoferol bisnaga contendo 30 g base hidrogel	Un	100	R\$ 82,52	R\$ 8.252,00	Exclusivo ME/EPP
327	Duloxetina 30 mg	Un	600	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00	Exclusivo ME/EPP
328	Benzilpenicilina Benzatina Inj. 1.200.000 UI com diluyente	Un	800	R\$ 8,20	R\$ 6.560,00	Exclusivo ME/EPP
329	Soro fisiológico 0,9% 100 mol com 03 sítios de inserção	Un	14.400	R\$ 2,70	R\$ 38.880,00	Exclusivo ME/EPP
330	Sulfato de morfina 10mg/ml ampola 1ml cx c/ 100	Cx	1.000	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00	Exclusivo ME/EPP
331	Sulfato de morfina 0,2 mg/ml - ampola de 1 ml	Am	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	Exclusivo ME/EPP
332	Vitelinato de prata 0,1% fr 5 ml	Un	10	R\$ 15,20	R\$ 152,00	Exclusivo ME/EPP
333	Midazolam 5mg/ml, ampola de 10 ml	Un	500	R\$ 4,10	R\$ 2.050,00	Exclusivo ME/EPP
334	Paracetamol 500 mg - Comprimidos	Un	250.000	R\$ 0,10	R\$ 25.000,00	Exclusivo ME/EPP
335	Ácido valproico +valproato de sódio 300 mg	Un	900	R\$ 2,00	R\$ 1.800,00	Exclusivo



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

	comprimido de liberação prolongada					ME/EPP
336	Suplemento alimentar em pó, feito com fórmula nutricionalmente balanceada e específica para adultos ou idosos. Contém quantidades ideais de proteínas, energia, lipídios, vitaminas, minerais e fibras, diluições de 1,0 kcal/ml para dieta normocalórica, e 1,5 kcal/ml para dieta hipercalórica e hiperproteica. Embalagem de 400G	Un	50	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	Exclusivo ME/EPP
337	Dorzolamida + timolol colirio fr 5ml	Fr	40	R\$ 47,50	R\$ 1.900,00	Exclusivo ME/EPP
338	Clorexidina aquosa 0,2% fr 1.000 ml	Fr	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00	Exclusivo ME/EPP
339	Cloridrato de fexofenadina 120 mg comprimidos	Und	200	R\$ 1,00	R\$ 200,00	Exclusivo ME/EPP
340	Lidocaina 70 mg+ cloridrato de tetracaína 70 mg creme 30 g	Tbs	03	R\$ 138,00	R\$ 414,00	Exclusivo ME/EPP
341	Dipirona 300 + butilbrometo de escopolamina 6,5 mg + hioscinamina 104+ metilbrometo de homatropina 1 mg fr 15 ml	Fr	10.000	R\$ 18,33	R\$ 183.300,00	Ampla Concorrência
342	Suplemento nutricional nutridrink 400g	Lata	50	R\$ 107,49	R\$ 5.374,50	Exclusivo ME/EPP
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 5.609.749,80	

O custo total estimado da presente licitação é de **R\$ 5.609.749,80 (Cinco milhões seiscentos e nove mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).**



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

O custo estimado foi apurado através de pesquisa de preços no Banco de Preços em Saúde, bem como cotações diretas com Empresas especializadas na comercialização do objeto solicitado para os itens que não foram encontrados no Banco de Preços em Saúde, sendo o Preço Parâmetro de total responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Farmacêutica Srta. Karine Gonçalves Barreto, no que se refere ao Banco de Preços, conforme Despacho constante no processo, e do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba, por intermédio de sua Diretora Srta. Larissa Inocência Vitorino, no que se refere às cotações diretas com Empresas, conforme Declaração constante no processo.

III – LOCAL DA ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

3.1. Os produtos – medicamentos, objeto desta licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital Municipal, e local conforme determinação na solicitação do pedido dos medicamentos/materiais.

3.2. Serão entregues de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde durante o período de 12 meses.

3.3. Os produtos -medicamentos deverão ser entregues em até 05 (Cinco) dias a partir da solicitação formal feita por servidor da Secretaria Municipal de Saúde e assinada pelo responsável.

IV – FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A forma de pagamento será em até 30 dias após a protocolização da Nota Fiscal entregue na Secretaria Municipal de Saúde.

4.2. As despesas das presentes compras serão empenhadas a cargo das dotações orçamentárias: **FMS, EMAD, FARMÁCIA BASICA, LEITOS PSIQUIÁTRICOS, PAB, SAMU, CAPS, CEO** e eventuais liberações de recurso do governo federal através do AFM.

V- CRITÉRIO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1 - Os PRODUTOS/MEDICAMENTOS serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 03 (três) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 2 (dois) dias do recebimento provisório.

b.1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

c) No ato de entrega dos medicamentos deverá ser respeitado um prazo de validade de no mínimo 08 (oito meses), sendo que mercadorias entregues com vencimento inferior a 08(oito) meses serão devolvidas.

VI - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

- a- Executar a entrega de todos os itens listados acima, dentro do prazo estipulado no contrato.
- b- Cumprir o contrato dentro do prazo estipulado;
- c- Cumprir as responsabilidades resultantes da Lei nº 8666/93.

VII - METODOLOGIA

7.1. A adjudicatária deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os medicamentos que apresentarem defeitos e irregularidades ou quaisquer características discrepantes às exigidas no Edital e seus Anexos.

VIII- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a- Acompanhar e fiscalizar e execução do contrato.
- b- Proceder ao pagamento do contrato, na forma dos prazos pactuados.
- c- Comunicar em tempo hábil à contratada, o produto a ser fornecido.

TRÍZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Piracanjuba



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

TIPO: Menor Preço por Item

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a aquisição eventual e sob demanda de Medicamentos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

Dados a constar na proposta Preenchimento pelo proponente:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone/Fax:

Nome do Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

Prazo de Validade da Proposta: conforme edital

a) Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do **Pregão Eletrônico nº __/____**, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

c) Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DA PROPOSTA -----						R\$ XXXX,XXX

Data: ____/____/____

Assinatura do representante legal da empresa, sobre carimbo, nome e número da identidade do responsável.

Obs.: Este documento é meramente exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP

ANEXO III

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aquisição eventual e sob demanda de Medicamentos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

Processo nº 93705/2021

Pregão Eletrônico nº 31/2021

Validade: 12 (doze) meses

No dia ___ de _____ de 20__, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da **Secretaria Municipal de Saúde** representada pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Trízia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº _____, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 33, de 15 de janeiro de 2014, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Eletrônico nº 31/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V E** lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o Registro de Preço das promitentes contratadas:

DADOS DAS EMPRESAS
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE:
EMAIL:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

PARÁGRAFO ÚNICO: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes Registrados, entre outras:

I. Assinar a Ata de Registro de Preços com o Município e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços.

III. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021.

IV. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

VI. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o Município e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

VII. Pagar, pontualmente os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 31/2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: Os preços registrados, as quantidades e os objetos constantes desta, encontram-se contidos nas tabelas abaixo:

Lote /Item	Descrição Item/Objeto	Marca/Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total

Importa-se a presente licitação na importância total de R\$ _____ (_____), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

55.01.10.122.1007.2.037 - 3.3.90.30.00 - F. 562 - Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 - 3.3.90.30.00 - F. 599 - Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 - F. 611 - Material de Consumo

55.01.10.303.1007.2.041 - 3.3.90.30.00 - F. 617 - Material de Consumo

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021, o Município/Órgão Gerenciador e/ou Órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o Município/Órgão Gerenciador a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O Município ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pelo Município de Piracanjuba;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O documento fiscal não aprovado pelo Município ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido ao disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos seguintes casos:

- I. Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;
 - c) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

II. Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir a obrigação:

a) Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento;

b) Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

c) Promover o reequilíbrio econômico - financeiro nos termos do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, desde que comprovado com apresentação das respectivas notas fiscais de aquisição dos produtos e aceito pelo Município.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Município revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta Ata de Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata de Registro de Preços serão irrealizáveis durante sua validade, exceto em relação a eventual reequilíbrio econômico – financeiro.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o Município poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o Município;

II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município ou dos órgãos municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A não entrega dos objetos, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas,



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o Município optar pela rescisão desta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o Município rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da promitente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município:

I. Inexistindo pagamento devido pelo Município, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

II. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do Município, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Órgão Gerenciador e/ou Órgão Participante, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

DA FORMA DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA NONA Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

I. Os Produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, em até 03 (três) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se darão em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.

1) Na hipótese de a verificação a que se refere à alínea “b” não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

II. O órgão da Administração anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre a da proposta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O presente registro decorre de adjudicação à Promitente Contratada dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Eletrônico nº 31/2021, conforme decisão da Pregoeira do Município, lavrada em Ata de Sessão Eletrônica datada de __ de _____ de 20__, e Termo de Homologação exarado pelo atual Prefeito de Piracanjuba, Sr. Claudiney Antônio Machado datado de __ de _____ de 20__.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Caberá à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fazem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2021 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a esta Ata de Registro de Preços, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Piracanjuba/ GO, aos __ dias do mês de _____ de 20__

TRIZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Contratada



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato que entre si celebram o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA** e a Empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA/GO, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Trizia Magalhães Teles de Moura**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, Fone: _____, Email: _____, neste ato representado pelo (a) Sr. (a), _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, residente em _____.

O **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, acima especificados, têm entre si ajustados o presente Contrato de Fornecimento, conforme autorização constante do Pregão Eletrônico nº 31/2021 e do Despacho Homologatório expedido em __ de _____ de 20__, Processo Administrativo nº 93705/2021 regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento de Medicamentos destinados a atender as demandas das Unidades de Saúde ligadas à Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independente de sua transcrição, o Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2021 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55, XI, da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

2.1 O CONTRATANTE se obriga a pagar à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto do presente contrato, os preços conforme abaixo especificados:

Item	Descrição	Marca/ Modelo	Qtd	Und	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL DO FORNECEDOR -----					R\$ XXXX,XXX	

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 O Contrato terá vigência de _____ a contar da data de sua assinatura podendo ser aditivado nos moldes da Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

4.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, em até 05 (cinco) dias, conforme determinação dada através de Requisição/Solicitação/ Ordem de Fornecimento pela Secretaria requisitante, sem ônus adicionais, tais como: transporte, alimentação, etc..

4.2. Os produtos serão recebidos:

I. Provisoriamente, a partir da entrega, em até 03 (três) dias para averiguação, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

II. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 (dois) dias do recebimento provisório.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

a) Na hipótese de a verificação a que se refere o inciso II não ser procedida dentro do prazo acima fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, após a assinatura e publicação do Contrato, e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.4 A não entrega dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas neste Contrato, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4.5 Não serão aceitos produto de baixa qualidade, sem resistência de uso, fora de padrões ou que contenham quaisquer outras circunstâncias que possa frustrar o bom desempenho e as expectativas da Administração.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E VALOR

5.1 A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal com respectivos boletos, entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO.

I. Sendo o valor total do contrato de **R\$ _____ (_____)**.

5.2 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

5.3 O pagamento será efetuado pelo total do item fornecido, constante da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota Fiscal.

5.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

5.5 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, nº do Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 O **CONTRATANTE** se obriga a:

I. Exercer a fiscalização da execução do objeto através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666, de 1993;

II. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos exemplares;

III. Disponibilizar todas as informações necessárias para a correta execução do objeto;

IV. Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;

V. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

VI. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

6.2 O **CONTRATADO** se obriga a:

I. Efetuar a disponibilizar os produtos em perfeitas condições, no prazo e horário solicitado pela Secretaria requisitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

II. Responsabilizar-se, integralmente, pela execução do objeto, conforme legislação vigente;

III. Submeter-se à fiscalização do Município de Piracanjuba, através do setor competente, que acompanhará a entrega dos exemplares para verificação da qualidade e origem dos mesmos, orientando, fiscalizando e intervindo ao seu exclusivo interesse, com a finalidade de garantir o exato cumprimento das condições pactuadas;

IV. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal, as normas do Município de Piracanjuba;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

V. As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a execução do objeto do presente Termo serão de inteira responsabilidade da Contratada, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

VI. Em caso de rejeição dos produtos fornecidos, o CONTRATADO deverá substituí-lo obedecendo ao prazo máximo de 02 (dois) dias;

VII. Comunicar à Secretaria requisitante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VIII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX. Demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666, de 1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piracanjuba/GO, os quais serão discriminados na respectiva Nota de Empenho, na seguinte dotação:

55.01.10.122.1007.2.037 - 3.3.90.30.00 - F. 562 - Material de Consumo

55.01.10.301.1007.2.039 - 3.3.90.30.00 - F. 599 - Material de Consumo

55.01.10.302.1007.2.040 - 3.3.90.30.00 - F. 611 - Material de Consumo

55.01.10.303.1007.2.041 - 3.3.90.30.00 - F. 617 - Material de Consumo

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato poderão, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº 31/2021, neste Contrato e demais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.2 O Contratado será punido com o impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- I.** Apresentação de documentação falsa;
- II.** Retardamento na entrega dos produtos;
- III.** Falhar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- IV.** Fraudar no fornecimento do objeto e na prestação da garantia;
- V.** Comportamento inidôneo;
- VI.** Declaração falsa;
- VII.** Fraude fiscal.

8.3 Para os fins do inciso V reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

8.4 Para condutas descritas nos incisos I, IV, V, VI e VII serão aplicadas multa de no máximo 30% do valor do contrato empenhado.

8.5 Para os fins dos incisos II e III serão aplicadas multas nas seguintes condições:

I. 1% (um por cento) do valor unitário do bem, por dia e unidade em atraso na entrega, até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor unitário do bem, o que configurará a inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II. 0,5% (cinco décimos por cento) do valor unitário do equipamento, por dia útil de atraso e por equipamento, no caso descumprimento dos prazos para manutenção corretiva, até o limite do valor do equipamento, o que, à exceção de razão devidamente fundamentada e aceita pela Contratante, configurará a inexecução parcial da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

III. Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;

IV. 30% (trinta por cento) do valor adjudicado no caso de inexecução total da obrigação assumida.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

8.6 Após o vigésimo dia de atraso, a Contratante poderá cancelar a nota de empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação assumida.

8.7 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao beneficiário da nota de empenho.

8.8 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o beneficiário da nota de empenho obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias contatos da comunicação oficial.

8.9 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo beneficiário da nota de empenho à Contratante, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes, ou unilateralmente pela Administração, nos casos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.2 A rescisão em comum acordo entre as partes não gera direito a multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.2 E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinam as partes abaixo.

Piracanjuba/ GO, aos ____ dias do mês de _____ de 20__

TRIZIA MAGALHÃES TELES DE MOURA

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Contratante

Contratada

Testemunhas:

01) Nome: _____ **CPF:** _____
02) Nome: _____ **CPF:** _____